DECLARAÇÃO SOBRE AS CONCILIAÇÕES BANCÁRIAS
ARTIGO 4º, INCISO III, ALÍNEA "E"
DA RES. 1099/2018 - TCE

DECLARAMOS, para os devido fins e em especial para comprovação junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, nos termos da alínea "E" do artigo 4º da Resolução nº 1099/2018, que a Câmara Municipal de Vereadores de Tapejara - RS, através da Secretaria Municipal da Fazenda, unidades de Tesouraria e Contabilidade Municipal, efetuou as conciliações bancárias de todos os valores de movimentação financeira do exercício de 2019 e que os resultados refletem a real movimentação dos recursos financeiros e bancários.

Tapejara - RS, 29 de Janeiro de 2020.

Gemson Barreto do Amaral
Contador

De acordo:

Altamir Galvão Waltrich
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tapejara – Exercício 2019

Altamir Galvão Waltrichi
Responsável pela Administração Financeira – Exercício 2019

Adriana Malagutti Posser
Tesoureira – Portaria nº 012/17